

**REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE DESCONTOS ESPECIAIS Para
Candidatos Aprovados para CURSOS PRESENCIAIS no PROCESSO SELETIVO
UNIP 2017 – 2º SEMESTRE**

- 1) A UNIP concederá Descontos Especiais de até 100% (cem por cento), exclusivamente para estudantes aprovados para cursos presenciais oferecidos no Processo Seletivo de 2017 – 2º Semestre.
- 2) O número de beneficiados com descontos especiais em cada prova do Processo Seletivo será definido pela UNIP, ao seu exclusivo critério, e os percentuais podem atingir até 100% (cem por cento).
- 3) Os descontos especiais serão distribuídos de acordo com o desempenho/potencial apresentado pelo candidato na prova do Processo Seletivo de que participar e, também, de forma que todos os campi da UNIP possam ser contemplados.
- 4) Os descontos especiais serão concedidos no ato da matrícula, quando ficar definido o valor a ser pago pelo aluno, o qual levará em consideração o percentual de desconto obtido por ele no Processo Seletivo.
- 5) O candidato concorre somente dentro do curso de sua primeira opção feita no ato da inscrição para o Processo Seletivo; para o curso de segunda opção, ele não ganhará desconto especial, independentemente de sua classificação.
- 6) Não poderão concorrer ao desconto especial de 100% (cem por cento) a que se refere este Regulamento os funcionários e/ou dependentes de funcionários da UNIP ou de instituições Coligadas ou Associadas.
- 7) As matrículas dos beneficiados com desconto especial de 100% deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria do campus onde o aluno irá estudar, no prazo de cinco dias da publicação dos resultados.
- 8) Na hipótese de algum candidato contemplado com desconto especial de 100% (cem por cento) deixar de efetuar a matrícula no prazo estipulado no item 7 deste Regulamento ou tiver sua matrícula indeferida em razão de pendência documental, não haverá segunda chamada ou convocação de suplentes para a vaga. A entrega completa de todos os documentos de matrícula, no prazo estipulado no item 7 deste Regulamento, é obrigatória para a garantia da concessão do benefício do desconto especial.
- 9) O candidato que prestou alguma edição do ENEM, a partir de 2009, poderá ser dispensado da prova e também ser beneficiado com desconto especial, dependendo de suas notas, devendo para isso inscrever-se no site da UNIP (www.unip.br) e levar ao campus o seu boletim individual de notas do ENEM.
- 10) Os descontos especiais aqui regulamentados não se aplicam aos cursos de Graduação em Direito dos *campi* de Manaus, Santos e São José dos Campos e dos cursos de Graduação em Medicina Veterinária e Odontologia. Não participam também os cursos de Pós-graduação.

11) O valor a ser pago poderá, mediante critério da UNIP, ser parcelado sem juros para pagamento do complemento após completada a duração mínima do curso.

12) Os candidatos que estejam ingressando por serem portadores de diploma de curso superior (externo ou ex-aluno), pelo processo de transferência ou que estejam fazendo reabertura de matrícula não concorrem a estes descontos especiais.

13) Caso não se forme turma do curso/campus/turno para o qual o aluno se matriculou com o benefício do desconto especial, ele poderá optar i) pelo mesmo curso em outro campus ou turno, se existir; ii) por outro curso com mensalidade igual ou menor do que a do curso em que está matriculado; ou iii) por outro curso com mensalidade maior do que a do curso em que está matriculado, caso em que terá de pagar a diferença de mensalidades durante toda a vigência do desconto especial.

14) Candidatos beneficiados que possuam inadimplemento pendente com a UNIP, ou com qualquer Instituição Associada ou Coligada à UNIP, serão desclassificados e perderão o benefício.

15) Os descontos especiais concedidos serão aplicados a partir da primeira mensalidade do curso (referente ao ato da matrícula inicial) e terão validade até o final do ano de ingresso (dezembro de 2017), poderão ser feitas promoções especiais com limites de validades dos descontos diferentes dos aqui estabelecidos.

16) O desconto especial obtido pelo aluno não será cumulativo com qualquer outro benefício que o aluno já possua; será facultado ao aluno optar pelo benefício que lhe for de maior interesse.

17) A lista com os beneficiados com os respectivos cursos poderá ser divulgada no site da UNIP (www.unip.br) no prazo de até 3 (três) dias após a realização de cada uma das provas.

18) Os alunos veteranos da UNIP, regularmente matriculados ou não, ou que tenham estudado na UNIP e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, não poderão concorrer aos descontos especiais aqui regulamentados.

19) Para ser contemplado com desconto especial, no momento da matrícula o candidato deve apresentar declaração de sua respectiva escola, de que tenha concluído ou venha concluir ensino médio até o mês de julho de 2017. E, para mantê-lo, deve apresentar, até o dia 10/08/2017, o certificado de conclusão do ensino médio na Secretaria do campus da UNIP em que vai estudar.

20) Para os candidatos que já concluíram ou que concluirão a última série do Ensino Médio até dezembro de 2017, aprovados na prova do Processo Seletivo 2017 - 2º Semestre, a UNIP disponibilizará 30% do número de vagas a serem oferecidas no Processo Seletivo 2018 – 1º Semestre, a título de Reserva Antecipada de Vagas (RAV) para as turmas do ano de 2018. Para esses candidatos não serão concedidos os benefícios aqui regulamentados.

21) Os candidatos que estão no 2º ano do Ensino Médio poderão prestar as provas como treineiros, porém não estarão concorrendo aos descontos especiais aqui regulamentados.

22) Os beneficiados com os descontos especiais aqui regulamentados, automaticamente aceitam conceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para a UNIP ou empresas Associadas ou Coligadas, para fins comerciais e institucionais.

23) O candidato inscrito para os descontos especiais aqui regulamentados aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

24) A UNIP se reserva o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

25) A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas da UNIP, especialmente às do Edital e do Manual do Processo Seletivo 2017 – 2º Semestre, do Estatuto e do Regimento Geral.

26) As dúvidas não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de 2017 – 2º Semestre.

São Paulo, 17 de abril de 2017.

Universidade Paulista – UNIP

Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO.